

LEI MUNICIPAL Nº. 814, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

**"Reconhece despesa de exercício anterior,
autoriza o empenho e pagamento e dá
outras providências"**

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida pela presente Lei, despesa com EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, realizada e efetivada no exercício de 2008, não empenhada e não paga, no valor de R\$ 1.507,00 (um mil quinhentos e sete reais)

Art. 2º Para fazer frente às despesas oriundas da execução da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do ano/exercício de 2009, alocadas em cada órgão, unidade e projeto atividade de sua origem, sob a rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção Geral da Secretaria de Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas.

*Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 1.507,00.***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, SC, em 28 de agosto de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Munic. De Administração,
Finanças e Planejamento